



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

*Suplementa as dotações orçamentárias no  
montante de R\$ 200.000,00*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Orçamento de 2014, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.02 – Fundo de Previdência

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE  | DESPESA  | FR   | VALOR R\$  |
|-------|----------|--|--|------|------------|
| 09272 | 0003     | 2.048-Encargos da Legislação Previdenciária com a Compensação Previdenciária | 3320.01.00 – Aposent., Reserva Remunerada e Reformas | 0400 | 200.000,00 |
| TOTAL |          |  |  |      | 200.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.99 – IPASSP-SM - Fundo de Previdência

| FUNC  | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE     | DESPESA   | FR   | VALOR R\$  |
|-------|----------|-----------------------|---|------|------------|
| 99997 | 9999     | 0.005-Reserva do RPPS | 9999.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS | 0400 | 200.000,00 |
| TOTAL |          |                       |   |      | 200.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2014

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal